



**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

**PORTARIA ANAC N° 1792/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.**

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado  
CAJUN EXPRESS (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 63012.002414/2010-34,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: CAJUN EXPRESS (9PBW);
- II - unidade da federação: SP;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - TUPI/BACIA DE SANTOS;
- IV - proprietário: TRANSOCEAN INC;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 32,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,72 x 24,95 metros
- VIII - resistência do pavimento: 11,90 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2° A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 25 de agosto de 2015.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária